

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

INDICAÇÃO N° _____/2025.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através do Excentíssimo **Vereador ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA**, nos termos do § 4º, do artigo 1.º e artigo 192 do Regimento Interno, após dar ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luciano Roncetti Pimenta, para que empreenda as necessárias articulações junto ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, **José Renato Casagrande**, com o fito de obter o decreto de:

Transferência Temporária e Simbólica da Capital do Estado do Espírito Santo para o Município de Afonso Cláudio.

A medida se fundamenta no Artigo 15, Inciso II, da Constituição Estadual, que autoriza tal ato em caráter simbólico, em datas festivas, como forma de honrar e homenagear Municípios ou seus cidadãos.

Propõe-se, outrossim, que a referida transferência seja considerada para o dia vinte (20) de janeiro, data em que se celebra a Emancipação Política de Afonso Cláudio.

Ressalta-se que a propositura visa reconhecer e celebrar a história do Município, notadamente em vista da iminente comemoração, no ano de 2026, dos 135 anos de sua Emancipação Política.

A concessão deste pleito por parte do Governo Estadual constituirá um ato de profundo simbolismo e reconhecimento aos municípios afonsoclaudenses.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, _____ de _____ de 2025.

ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA

Vereador

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003500310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320030003500310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em 18/12/2025 12:23
Checksum: **986FCDD83A4B3FB1CEC7E8A6440BDEE72066D0A4BFE7CAE8423372AA36B22036**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003500310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.